



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

Rua Manoel Leão, 172 , Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000 Telefone: (97) 3417-1185 e Fax:
@fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08744.000130/2020-11

Unidade Gestora: Coordenação Regional Vale do Javari

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
348/2020 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A
EMPRESA AUTÊNTICA SEGURANÇA
PATRIMONIAL EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CRVJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0065-90, com endereço na Rua Manoel Leão, 172, Centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte - AM, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, o Sr. HENRY CHARLLES LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 833 de 9 de julho de 2020, publicada no DOU nº 131, Seção 2, página nº 37, de 10 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 022.682.548-52, portador da Carteira de Identidade nº 0479702213-7/Exército-Ministério da Defesa, vem apostilar o Contrato nº 348/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.870.220/0001-46, estabelecida à Rua Francisco Marques Filho, 56, Alvorada, CEP 69.046-430, Manaus - AM, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Análise 3 (SEI nº 3157216), bem como a Planilha de Formação de Custos elaborada pela CRVJ (3227728), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho (AM000050/2021) entre o Sindicato dos Empregados em empresas de vigilância e segurança de Manaus (CNPJ 15.816.549/001-26) e o Sindicato das Empresas de vigilância, segurança, transporte de valores e curso de formação do Estado do Amazonas (CNPJ:63.691.521/0001-52), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/08/2021 do Contrato nº 348/2020 (2624839), perfazendo o montante estimado de R\$ 20.566,84 (vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensal, referente ao período de

01/08/2021 a 02/12/2021, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3227728).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A repactuação de preço está previsto na cláusula sexta do contrato.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 226.827,84 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 246.802,08 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e oito centavos), a partir de 01/08/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/08/2021, será de R\$ 20.566,84 (vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 3008649 e 3227728).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 6.658,08 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para o período de 01/08/2021 a 02/12/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194007 – Coordenação Regional Vale do Javari; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339037.03 – Prestação de serviços de Vigilância armada e desarmada; Projeto/Atividade nº FI99O010ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/08/2021 a 02/12/2021, no valor estimado de R\$ 6.658,08 (seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), foi emitida reforço a Nota de Empenho nº 2021NE05 (3212790), datada de 30/06/2021, no valor de R\$ 18.309,72 (dezoito mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2022 a 02/12/2022, no valor de R\$ 246.802,08 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e oito centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/08/2021.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Henry Charles Lima da Silva, Coordenador(a) Regional**, em 08/07/2021, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3233603** e o código CRC **4C585A0A**.